

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: LIMA TEM FARMÁCIA E DROGARIA LTDA.

ENDEREÇO: RUA RAULINDO DE OLIVEIRA, Nº 72, CENTRO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

CNPJ: Nº 38.023.911/0001-07

PROCESSO - PAS: Nº 87924/2024 - DATA: 28/11/2024

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01300 - SÉRIE E - DATA: 27/11/2024

INFRAÇÃO: VENDA DE MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL SEM O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTABELECIMENTO.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGO 17, DA LEI 5991/73 C/C ART. 370, 396, INCISOS IV E XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 16 de dezembro de 2024, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária, já que não houve apresentação de recurso no prazo legal. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de março de 2025.

GUSTAVO TOSTA VIEIRO DA PUREZA
Gerente de Vigilância Sanitária